

(CP-196/41)  
GOS/HLG

Proc. 16.469/38  
1941

Considera-se justificado excesso em verba do orçamento de Caixa de Aposentadoria e Pensões, para o exercício de 1939, de vez que o dispendio a que o mesmo se refere foi devidamente comprovado.

....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente á proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Nazaré e Santo Amaro, na parte em que a mesma solicita a este Conselho seja considerado como justificado o excesso de R\$2:632:600 (dois contos seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos réis) na verba "Serviços Médicos-Hospitalares - Pessoal Variável", para cuja despesa solicitou, em outubro de 1939, o reforço de R\$3:000:000 (tres contos de réis)-:

CONSIDERANDO que, conforme se verifica da informação de fls. 37, o dispendio em questão foi devidamente comprovado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Mathias Costa      Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Assinado em 5/2/41.

Publicado no "Diário Oficial" em 16/4/41.